PROJETO DE LEI Nº 1.011/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.011/2009, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais) e Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta reais) e dá outras providências".

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais servirão para o pagamento de desapropriação de forma amigável com a Sra. Elvira Araldi Cadorin, eis que o alargamento da Rua Valter Luiz Bertoldo, acabou por adentrar no terreno de sua propriedade, sendo que o Município arcará com o pagamento da indenização a que tem direito.

Os créditos adicionais suplementares, nada mais são que remanejamento de verbas dentro das próprias Secretarias, de forma a atender os compromissos mensais com pessoal e demais encargos, com intuito de que a máquina pública possa funcionar.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.011/2009

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 e Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 e dá outras providências"

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.02 - Ruas e avenidas

ATIVIDADE: 267820069.2.029 – Aberturam ampliação de vias urbanas

ELEM. DESPESA: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis R\$ 2.777,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

| ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 041220004.2.005 – Manut. Ativid. Gabinete do 3.1.90.11.74.0000 – SUBSIDIOS (28) 3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS (30) | o Prefeito I | R\$ 46.000,00 R\$ 5.000,00 | | |
|--|--------------------------------------|---|--|--|
| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁ 041220010.2.006 – Manut. Atividades Adminis 3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS 3.1.90.13.02.0300 – INSS – AGENTES POLIT 3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS NO PAIS (61) | RRIO str. (52) TICOS (53) | R\$ 15.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 3.000,00 | | |
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA UNIDADE: 04.01 - CONTABILIDADE 041240015.2.015 - Manut. Atividades da Sec 3.1.90.11.01.0100 - VENC VANT FIXAS - SE | retaria | R\$ 25.000,00 | | |
| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO UNIDADE: 06.01 – DEPART MUN ESTR ROD E EDIFIC 041220019.2.025 – Manut Desenv Ativ da Secretaria 3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS (178) 3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS NO PAIS (182) R\$ 5.000,000 | | | | |
| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 07.02 – GASTOS CONSTIT NA EDUCAÇÃO 123610047.2.035 – Manutenção Ensino de 1º Grau 3.1.90.13.02.0100 – INSS – SERVIDORES (288) R\$ 2.000,00 | | | | |

| 3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (289) | R\$ | 5.000,00 |
|--|------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR UNIDADE: 08.01 – MANUT FMS C/RECURSOS ASPS 103010107.2.054 – Manut Serv Assist Médica | R SOCIAL | |
| 3.1.90.11.01.0100 – VENC VANTAG FIXAS – SERVIDOR (447) 3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (450) UNIDADE: 08.02 – MANUT FMS C/RECURSOS VINCULADOS | R\$ R\$ | 20.000,00 60.000,00 |
| 103010107.2.059 – Manut Serv Assit Médica 3.1.90.11.01.0100 – VENC VANTAG FIXAS – SERVIDOR (497) UNIDADE: 08.04 – ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ | 12.730,00 |
| 082440029.2.062 –Auxílios e Subvenções 3.3.90.48.01.000 – AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS (552) | R\$ | 4.000,00 |

Art. 3º. Os créditos abertos pelos artigos 1º e 2º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I - Arrecadação à maior prevista para o exercício de 2009, dos recursos do PAB FIXO

R\$ 12.730,00;

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

| i redugue ade eegamee aetageee ergamentanae. | | |
|---|--------------------------------|--|
| ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIA UNIDADE: 06.02 – Ruas e avenidas ATIVIDADE: 267820069.2.030 – Sinalização de vias urbanas ELEM. DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (224) | | 2.400,00 |
| ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 041220004.2.005 – Manut Ativid Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MATERIAL PERMAN (38) | R \$ | 5.000,00 |
| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃ UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO PREFEITO 041220140.2.007 – Expansão Sist. Informática 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MAT PERMANETE (88) | . o R\$ | 10.000,00 |
| ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 04.01 – CONTABILIDADE 041240015.2.015 – Manut Desenv. Ativ. Secretaria 3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (116) | R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.02.0100 – INSS – SERVIDORES (179) E 267820108.1.006 – Ampl. Manut. Parque Rodov Munic 4.4.90.42.00.0000 – EQUIP MAT PERMANENTE (206) E 267820112.1.016 – Conv. Pavimentação RS 448 | XO R\$ R\$ R\$ | 3.000,00 10.000,00 78.000,00 100.377,00 |
| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTU UNIDADE: 07.02 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO | IRA | |

| 123610047.1.009 – Aquis.Equip.Material Permanente 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE 123610047.2.035 – Manut. Ensino 1º Grau 3.1.90.04.01.0200 – CONTR TEMPO DETER PROFES | (276) (285) | R\$ R\$ | 2.000,00 |
|--|----------------|---------------------|-----------|
| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E BEM | ESTAR SOCIAL | _ |
| UNIDADE: 08.01- MANUT FMS C/RECURSOS ASPS | | | |
| 103010009.1.010 – Aquis.Equip.Mat.Permanente | | | |
| 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE | (421) | R\$ | 10.000,00 |
| 103010107.2.053 – Assit Médica Sanit. População | (400) | DΦ | 40.000.00 |
| 3.3.90.32.00.0000 – MAT. DISTRIB. GRATUITA | (438) | R\$ | 10.000,00 |
| 103010107.2.054 – Manut.Serv.Assistência Médica | (470) | D¢ | 10 000 00 |
| 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | (470) | R\$ | 10.000,00 |
| UNIDADE: 08.03 – SANEAMENTO BÁSICO | | | |
| 185420061.2.067 – Controle de Pragas | | | |
| 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO | (542) | R\$ | 4.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 13 de julho de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL